



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 187/2018

Capivari do Sul, 23 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 70/2018, contendo as seguintes retificações:

O Artigo 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Os demais artigos permanecem inalterados.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Moisés de Lima Peres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	23,10,18
Horário	16h:18min
<i>[Handwritten signature]</i>	